

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 93/2022 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 93/2022

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第二款b)項及第五十七條第二款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准載於本批示並為其組成部分的新型冠狀病毒快速抗原自我檢測試劑收費表。

1. É aprovada a Tabela de preços dos reagentes para os auto-testes rápidos de antígeno ao Novo Tipo de Coronavírus anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、本批示自二零二二年十二月六日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Dezembro de 2022.

二零二二年十二月二日

2 de Dezembro de 2022.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

附件

ANEXO

新型冠狀病毒快速抗原自我檢測試劑收費表

Tabela de preço dos reagentes para os testes rápidos
de antígeno ao Novo Tipo de Coronavírus

對象	收費 (澳門元)
澳門特別行政區居民、外地僱員及非澳門特別行政區居民的高等教育學生	4.00 (每人份)

Destinatários	Preço (em patacas)
Residentes da RAEM, trabalhadores não residentes e estudantes do ensino superior não residentes da RAEM	4,00, por cada autoteste